

## PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO SESC-DR/AM

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.965.963/0001-18, com sede na Rua Henrique Martins, 427 - Centro, na cidade de Manaus/AM. Criado, mantido e administrado pelo empresariado do comércio, bens e serviços, com a finalidade de prestar serviços de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social aos trabalhadores do comércio e de atividades assemelhadas.

Sendo uma instituição de direito privado, realiza processo seletivo de estágio, nos termos da Resolução N.º 1.590/2024, e a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/2008).

### 1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

O SESC informa Processo Seletivo para Estagiário conforme abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR DA BOLSA	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
ESPORTE E RECREAÇÃO MANAUS	R\$ 700,00 + AUXÍLIO TRANSPORTE	10	<p><b>Formação:</b> Cursando ensino Superior em Educação Física, matriculado a partir do 4º período curricular.</p> <p><b>Principais responsabilidades:</b> Apoiar os professores técnicos durante as atividades físicas dos alunos nas diferentes modalidades, tais como: natação, hidroginástica, treinamento funcional e musculação. Auxiliar os professores no planejamento das aulas sistemáticas e treinos. Prestar apoio na organização de eventos esportivos e atividades especiais. Auxiliar em tarefas administrativas quando necessário.</p> <p><b>Cursos:</b> Pacote Office.</p> <p><b>Habilidades:</b> Proatividade, comunicação, organização, trabalho em equipe e comprometimento.</p> <p><b>Disponibilidade de horário.</b></p>	20H SEMANAIS

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados devem se inscrever para vaga no site [www.sesc-am.com.br](http://www.sesc-am.com.br), na área Trabalhe Conosco.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

**3.2.** O candidato deverá estar matriculado em curso de nível superior (graduação) em Instituição conveniada ao Sesc/AM.

**3.3.** O candidato deverá estar matriculado no curso de nível superior (graduação) a partir do 4º período curricular.

**3.4.** É vedada a participação de candidatos que tenham parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados do SESC ou do SENAC (Capítulo II, Art. 10 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

**3.4.1.** O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 3.4 venha a participar do presente processo seletivo será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independentemente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

**3.5.** Ao se candidatar a uma vaga o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais e dados profissionais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

**3.6.** O SESC/AM reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

**3.7.** Todos os candidatos no ato da convocação para a contratação do estágio devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

**3.8.** É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

**3.9.** O candidato com deficiência ou reabilitado deverá no momento da inscrição, em campo definido para essa esta identificação, declarar-se pessoa com deficiência ou reabilitada e anexar laudo médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças – CID. No caso de candidato reabilitado deverá entregar o Certificado do INSS.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A relação com nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site da vaga em “Cronograma de Processo Seletivo”.

**4.2.** No caso de o candidato enfrentar dificuldades durante as etapas de avaliação ou não receber os e-mails, conforme as etapas programadas no cronograma, é necessário que entre em contato imediatamente com a Seção de Gestão de Pessoas, através do e-mail [recrutamento.selecao@sesc-am.com.br](mailto:recrutamento.selecao@sesc-am.com.br), para que o problema possa ser verificado. Para isso, o candidato tem um período de tolerância de 10 (dez) minutos após o início da etapa. Se o contato não for feito dentro desse período, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

**4.3.** As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, preferencialmente, no site [www.sesc-am.com.br](http://www.sesc-am.com.br), na área de Trabalhe Conosco. O SESC/AM se reserva no direito de utilizar outros meios de comunicação para este fim, caso julgue necessário.

**4.4.** O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

##### **1ª Etapa – Candidatura**

- a) O candidato deverá preencher suas informações cadastrais com atenção, acrescentando informações curriculares, experiências profissionais, formação e demais conhecimentos que achar necessário;
- b) É responsabilidade do candidato assegurar que sua inscrição seja confirmada dentro do prazo estipulado na etapa de candidatura;

##### **2ª Etapa – Triagem e Análise Curricular**

- c) Nesta etapa será feita análise curricular confrontando o perfil solicitado com o currículo recebido para pré-seleção dos candidatos.
- d) Os candidatos que não apresentarem os requisitos mínimos da vaga não poderão dar continuidade ao processo seletivo, sendo eliminados automaticamente;

##### **3ª Etapa – Teste de Conhecimentos Básicos e Específicos**

e) Os testes de conhecimentos básicos e específicos serão realizados na modalidade online e/ou presencial, de acordo com a necessidade específica da vaga;

f) A prova será aplicada com total máximo de 10 pontos, conforme o critério: 10 questões objetivas de conhecimentos básicos e 10 questões objetivas de conhecimentos específicos;

#### **4ª Etapa – Entrevista**

Nesta etapa será realizada uma entrevista individual objetivando conhecer as competências do candidato. A avaliação terá como foco principal a exploração de conhecimentos e habilidades sobre a área descrita na oportunidade, e será avaliada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.

#### **Resultado Final**

Para fins de ranking (posicionamento) na classificação final, a média de cada candidato será calculada a partir das notas obtidas em todas as avaliações realizadas ao longo do processo seletivo. As pontuações obtidas individualmente não serão divulgadas.

### **5. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A nota mínima para classificação no processo seletivo é 6,0 (seis). O resultado será divulgado conforme ordem de classificação final.

### **6. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**6.1.** Os candidatos que obtiverem uma média final igual ou superior a 6,0 (seis) no processo seletivo serão inseridos em um cadastro reserva, em ordem de classificação, para serem utilizados conforme a necessidade da Entidade.

**6.2.** Candidatos remanescentes, se houver após o preenchimento das vagas, serão mantidos em banco de reserva para serem utilizados em casos de desistência ou abertura de novas vagas, pelo período de 01 (um) ano. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da SESC/AM, por mais um período igual, contado a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

**6.3.** A aprovação do candidato no processo seletivo não garante automaticamente a contratação pelo SESC/AM.

### **7. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

**7.1.** Após a divulgação do resultado final, caso haja disponibilidade da vaga, a Seção de Gestão de Pessoas (SGP) convocará o candidato aprovado para apresentação,

encaminhando-o para os exames admissionais e solicitando a documentação necessária para a contratação.

**7.2.** A contratação seguirá a ordem de classificação na etapa de resultado final, considerando a disponibilidade de vagas na área de atuação escolhida pelo candidato.

**7.3.** O candidato considerado apto, munido do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), fornecerá os documentos solicitados pela Seção de Gestão de Pessoas (SGP) para efetuar sua contratação.

**7.4.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão desclassificados caso não apresentem, dentro do prazo estabelecido pelo SESC/AM, a documentação necessária para os procedimentos da contratação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O SESC/AM não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**8.2.** O ato de recebimento de currículos não caracteriza em promessa ou compromisso de contratação dos candidatos.

**8.3.** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. É igualmente responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas na página da vaga do processo seletivo.

**8.4.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado para a Seção de Gestão de Pessoas, através do e-mail [recrutamento.selecao@sesc-am.com.br](mailto:recrutamento.selecao@sesc-am.com.br), com a devida confirmação de recebimento pela SGP, até 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação, durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17:30h), mencionando o número do processo seletivo.

**8.5.** Caso não haja manifestação dentro do prazo citado 8.4, considera-se que as informações fornecidas são suficientemente claras e precisas para garantir a plena participação no Processo Seletivo.

**8.6.** Os candidatos devem apresentar solicitações claras, consistentes e objetivas. Caso a solicitação seja inconsistente ou fora do prazo estabelecido, será indeferida preliminarmente.

**8.7.** Após o prazo citado no item 6.6 não caberão manifestações futuras.

**8.8.** No caso de eventual anulação de questão decorrente de solicitação de esclarecimento do resultado, o ponto correspondente à mesma será atribuído a todos os candidatos.

**8.9.** Os itens deste documento estão sujeitos a eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até que o evento a que se refere seja consumado ou até a data de convocação dos candidatos para a etapa correspondente.

**8.10.** Fica garantido ao SESC/AM o direito de cancelar o processo seletivo em qualquer fase que se encontre.

**8.11.** A Comissão do Processo Seletivo poderá anular as provas ou a contratação do candidato a qualquer momento, caso seja constatada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas às quais se submeteu.

**8.12.** A aprovação de um candidato em processo seletivo não implica em direito subjetivo para sua contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do SESC/AM, conforme Resolução SESC n.º 1590/2024.

**8.13.** Os candidatos estrangeiros devem ter sua situação regularizada no país.

**8.14.** O SESC/AM não será responsável pelas despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

**8.15.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas durante a aplicação deste processo seletivo serão resolvidos pela Presidência do Conselho Regional/Diretoria Regional.

**8.16.** Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS – SESC – DR/AM**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA ESCRITA**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e Interpretação de texto; Fonologia: divisão silábica e pontuação; Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: Termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, pontuação; Semântica e Estilística: A palavra e seu significado no texto. Ortografia. Acentuação gráfica.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Quantitativo (Situações - Problemas). Operações e propriedades; Regra de três simples; Porcentagem e juros simples.